



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

#### SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

**Local:** Centro de Convenções em Vitória/ES

**Data:** 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

**Coordenador Nacional:** Eng. Agr. Rafael Odebrecht Massaro

**Coordenador Nacional Adjunto:** Eng. Agr. Denize Cristina Leite Frandoloso

**Representante da CEEP:** Eng. Agr. Andréa Brondani da Rocha

**Assessor Técnica do Confea:** Renato Lisboa de Oliveira

**Assistente Técnica do Crea:** Eng. Civ. Raquel Trajano Machado

**Participantes:**

#### a) Coordenadores de Câmaras dos Creas:

Órgão	Nome	Participação
Crea-AC	Eng. Agr. Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira	Presencial
Crea-AL	Eng. Agr. José Teodorico de Araújo Filho	Presencial
Crea-AM	Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima	Presencial
Crea-AP	Eng. Agr. Tânia Brito do Nascimento	Presencial
Crea-BA	Eng. Agr. Jorge da Silva Júnior	Presencial
Crea-CE	Eng. Agr. José Maria Freire	Remota
Crea-DF	Eng. Agr. Sávio Silveira Feitosa	Presencial
Crea-ES	Eng. Agr. Miguel Angelo Aguiar	Presencial
Crea-GO	Eng. Agr. Adriano Borges de Oliveira	Presencial
Crea-MA	Eng. Agr. Leida Silva de Souza	Ausente
Crea-MG	Eng. Agr. Bernardo Martins Scarpelli	Presencial
Crea-MS	Eng. Agr. Marcos Antonio Camacho da Silva	Presencial
Crea-MT	Eng. Agr. Luiz Henrique Vargas	Presencial
Crea-PA	Eng. Agric. Celso Shiguetoshi Tanabe	Presencial
Crea-PB	Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima	Presencial
Crea-PE	Eng. Pesca André da Silva Melo	Presencial
Crea-PI	Eng. Agr. João Emílio Lemos Pinheiro	Presencial
Crea-PR	Eng. Agr. Orley Jayr Lopes	Presencial
Crea-RJ	Eng. Agr. Leonardo da Costa Lopes	Presencial
Crea-RN	Eng. Agr. Lindalva Dantas Barreto Nobre	Presencial
Crea-RO	Eng. Agr. Felipe Monclair Gomes Catarina	Presencial
Crea-RR	Eng. Agr. Carlos André da Silva Teixeira	Presencial
Crea-RS	Eng. Agr. Denize Cristina Leite Frandoloso	Presencial





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO**

**Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021**

**SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)**

Crea-SC	Eng. Agr. José Carlos Paiva Filho	Ausente
Crea-SE	Eng. Agr. João Bosco de Andrade Lima Filho	Presencial
Crea-SP	Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas	Presencial
Crea-TO	Eng. Agr. Rafael Odebrecht Massaro	Presencial

**b) Confea:**

<b>Órgão</b>	<b>Nome</b>	<b>Participação</b>
Confea - Conselheira Federal	Eng. Agr. Andréa Brondani da Rocha	Remota
Confea - Conselheiro Federal	Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira	Presencial
Confea - Conselheiro Federal	Eng. Eletric. Genilson Pavão	Presencial
Confea - Conselheiro Federal	Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi	Presencial
Confea – Assessora da CEEP	Claudia Regina Machado	Presencial
Mútua Nacional – Presidente	Eng. Agr. Francisco Almeida	Presencial
Confea - GRI	Eng. Amb. Renato Muzzolon Júnior	Presencial
Confea – GRI	Ana Paula Milhomem Miranda	Presencial

**c) Participantes:**

<b>Órgão</b>	<b>Nome</b>	<b>Participação</b>
Crea-BA	José Rafael de Souza	Presencial
Crea-ES	Eng. Agr. José Adilson de Oliveira	Presencial
Crea-GO	Eng. Agr. Mansuêmia Alves de Couto Oliveira	Presencial
Crea-MG	Eng. Agric. José Marcio Costa	Presencial
Crea-MT	Eng. Agr. Claudio Giuseppe Terzi	Presencial
Crea-MT	Eng. Agr. Marcelo Cesar Capellotto França	Presencial
Crea-PB	Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura	Presencial
Crea-PA	Eng. Agr. Douglas Will Serrão de Nazaré	Presencial
Crea-RS	Eng. Agr. Elisabete Gabrielli	Presencial
CONFAEAB	Eng. Agr. Almir Antônio Gnoatto	Presencial
Crea-RJ	Eng. Eletric. Luiz Cosenza	Presencial
Crea-MG	Eng. Civ. Lucio Borges	Presencial
Crea-ES	Eng. Agr. Jorge Silva	Presencial





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

#### SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

Crea-DF	Eng. Civ. Maria de Fátima Có	Presencial
Crea-MS	Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello	Presencial

#### d) Assessoria:

Órgão	Nome	Participação
Confea - Assessora Técnica	Renato Lisboa de Oliveira	Presencial
Crea/TO - Assistente Técnica	Raquel Trajano Machado	Presencial

## DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

### 1. Assunto: Abertura dos trabalhos.

Às 08h46 do dia 29 de novembro de 2021, o Coordenador Nacional da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia, Eng. Agr. Rafael Odebrecht Massaro, deu início à 4ª Reunião Ordinária da CCEAGRO, realizada no **Centro de Convenções em Vitória/ES**.

Após verificação do quórum, o Coordenador cumprimentou a todos os participantes, presenciais e remotamente, agradecendo a receptividade do Crea-ES, em especial ao coordenador do regional, o Eng. Agr. Miguel Angelo Aguiar. Na sequência a Coordenadora Adjunta Eng. Agr. Denize Cristina Leite Frandoloso (Crea-RS) deu as boas-vindas aos coordenadores, reforçando a extensa pauta da presente reunião e importância do compromisso dos todos os coordenadores para aprovação das propostas.

Esteve presente a Assessora da CEEP, Claudia Regina Machado. Representando o Confea, a Conselheira Federal Eng. Agr. Andréa Brondani da Rocha deu as boas-vindas aos presentes na reunião e informou que irá participar da CCEAGRO remotamente.

### 2. Assunto: Informes dos Coordenadores Regionais e Representantes.

Eng. Agr. Bernardo Martins Scarpelli (Crea-MG): Fez uso da palavra para parabenizar o Crea-ES pela organização e receptividade do regional, agradecendo em especial ao coordenador Eng. Agr. Miguel Angelo Aguiar.

Eng. Agr. Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira (Crea-AC): Agradeceu a recepção do Crea-ES.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

#### SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

Eng. Agr. Jorge da Silva Júnior (Crea-BA): Agradeceu a receptividade do Crea-ES e, na oportunidade, deu conhecimento aos demais quanto à realização do 1º Seminário de Fiscalização do MATOPIBA, ressaltando a importância da iniciativa e padronização das ações dos Creas envolvidos, sugerindo a expansão da iniciativa para os demais regionais.

Eng. Agr. Luiz Henrique Vargas (Crea-MT): Desejou boas-vindas aos presentes e registrou a presença de 2 conselheiros do Crea-MT, Claudio Giuseppe Terzi e Marcelo Capelotto.

Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima (Crea-PB): Agradeceu ao coordenador Eng. Agr. Miguel Angelo Aguiar (Crea-ES). Apresentou o conselheiro Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura que irá assumir a coordenação do regional durante o exercício 2022.

Eng. Agr. Sávio Silveira Feitosa (Crea-DF): Agradeceu ao Crea-ES a receptividade e registrou a importância de valorização da mulher na agronomia, haja vista ainda ser uma profissão masculinizada.

Eng. Agr. Denize Cristina Leite Frandoloso (Crea-RS): De conhecimento aos demais da realização de ação conjunta do Crea-RS e Crea-TO, acompanhados pelos colaboradores do Confea Denise Castro e Luiz Antonio Rossafa, junto ao Ministério da Agricultura com o objetivo de aproximar e conhecer os detalhes relativos ao Decreto 10.833/21, principalmente no que tange à exigência de curso para aplicadores, reforçando a importância de que o curso seja ministrado por engenheiros agrônomos. Informou que as reuniões do Crea-RS estão retomando em modalidade híbrida (presencial e remota). Registrou a presença da conselheira Eng. Agr. Elisabete Gabrielli.

Eng. Agr. Rafael Odebrecht Massaro (Crea-TO): Complementando a fala da coordenadora do Crea-RS, o coordenador abordou sobre o receio de que os cursos para aplicadores não sejam ministrados por profissionais capacitados, exemplificando a importância dessa capacitação. Deu conhecimento aos presentes quanto à existência de termo de cooperação técnica com o MAPA e o Confea, reforçando a necessidade de que se cumpra o estabelecido no termo.

Eng. Agr. Adriana Mascarete Labinas (Crea-SP): Agradeceu a recepção do Crea-ES. Registrou o convite realizado ao Crea-SP para participar da Câmara Setorial de Agrotóxico do estado de São Paulo, cuja principal pauta deste momento é a elaboração das normas. Registrou ainda a sua preocupação com relação à NR 31 do Ministério do Trabalho, ressaltando que um dos principais desafios está relacionado ao grau de escolaridade e alfabetização dos aplicadores.

Eng. Agr. Adriano Borges de Oliveira (Crea-GO): Em complementação ao tema agrotóxico, informou que o estado de Goiás já possui uma legislação desde 2016, onde já é prevista a exigência de curso de aplicadores e cadastro na Agência de Defesa Agropecuária.

### 3. Assunto: Aprovação da Pauta da 4ª Reunião Ordinária da CCEAGRO.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO**

**Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021**

**SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)**

Foi apresentada a pré-pauta aos membros da CCEAGRO. Foram sugeridas as seguintes alterações: a) Inversão de pauta do item 9, inserido após o item 1; e b) Inversão de pauta dos itens 4 e 5, sendo eles a palestra “Programa AgroNordeste” e a “Apreciação da súmula da 3ª reunião ordinária da CCEAGRO”. Não havendo mais manifestações, a pauta foi aprovada por unanimidade.

#### **4. Assunto: Apreciação da Súmula da 3ª Reunião Ordinária da CCEAGRO.**

A súmula foi encaminhada aos coordenadores para leitura, sendo realizada pausa de 10 minutos para esta finalidade. Após análise da súmula da 3ª Reunião Ordinária da CCEAGRO de 2021, realizada de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2021, não havendo sugestão de modificação, foi aprovada por unanimidade pelos coordenadores presentes.

#### **5. Assunto: Palestra “Programa AgroNordeste”.**

Com o objetivo de apresentar o Programa AgroNordeste, que abrange os estados no nordeste do Brasil e norte de Minas Gerais e Espírito Santo, de iniciativa do MAPA, esteve presente na 4ª Reunião da CCEAGRO o Administrador Cleivaldo de Sousa Ribeiro, Diretor-Geral Adjunto do Programa AgroNordeste.

O programa é composto por 3 componentes, o desenvolvimento agropecuário nos Territórios, a inclusão produtiva de assentamento da reforma agrária e estudos estratégicos. O projeto mencionado consiste em um plano de ações do Governo Federal que visa impulsionar o desenvolvimento econômico e social rural das regiões envolvidas. Entre os principais resultados esperados estão: melhor organização, fortalecimento e aumento da competitividade das cadeias produtivas; a realização de novos negócios com mitigação dos riscos de crédito; as soluções dos entraves para o desenvolvimento dos Territórios trabalhados; maior capacitação para os produtores; maior geração de produção, emprego e renda; o fortalecimento das governanças territoriais; e melhoria dos indicadores socioeconômicos dos Territórios. Após o término da palestra, foi aberta a oportunidade para contribuição dos presentes.

#### **6. Assunto: Educação a Distância – EaD. Responsáveis: PA, AC, BA e RJ.**

Foi apresentada minuta de proposta, lida pelo Coordenador do Crea-BA Eng. Agr. Jorge da Silva Júnior, em que a CCEAGRO solicita ao CONFEA que, por meio de um termo cooperação junto ao MEC, possa: a) regulamentar as aulas para a categoria em sistema híbrido (com aulas síncronas, e aulas práticas presenciais em ambiente agrário); b) professores que sejam Engenheiros Agrônomos nas disciplinas profissionalizantes; c) um exame de proficiência para avaliar o aporte de conhecimento desses profissionais como pré-requisito de solicitação da





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

#### SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

habilitação profissional; e d) criar uma lista de verificação de conformidade para efetivar o cadastro das instituições que oferecem o ensino profissional nessa modalidade junto ao CREA para possibilitar a análise das atribuições profissionais.

Considerando que na análise da minuta de proposta foi identificado que esta não foi construída visando os objetivos do Plano de Ações da CCEAGRO 2021, foram encerradas as discussões, solicitando aos responsáveis que adequassem a minuta a fim de atender aos objetivos.

Assim, após as adaptações necessárias, a minuta respondeu aos objetivos estabelecidos pela CEEP no Plano de Ações da CCEAGRO conforme descrito a seguir:

- a) Mapeamento dos cursos ofertados na modalidade EaD por instituições sediadas em sua circunscrição: Os resultados são referentes a partir da consulta ao sistema e-MEC do Ministério da Educação (<https://emec.mec.gov.br/>) que são oferecidos no Brasil na modalidade EaD e está sumarizada no anexo I desta proposta;
- b) Mapeamentos dos polos existentes em sua circunscrição, verificando a sua infraestrutura: laboratório, biblioteca, tutores, entre outros: A partir da consulta ao portal do MEC (<http://portal.mec.gov.br/pet/355-perguntas-frequentes-911936531/educacao-a-distancia-1651636927/12826-como-saber-se-um-polo-de-educacao-a-distancia-e-credeciado-pelo-mec>), observou-se que se encontra disponível a relação de polos de cada Instituição de Ensino no portal. Em relação à infraestrutura de cada polo, a CCEAGRO propõe que fique sobre responsabilidade do CREA de cada Estado a verificação das condições de laboratório, biblioteca, tutores, entre outros, no momento do cadastramento do curso;
- c) Trabalho de cadastramento dos cursos: Para cadastramento de curso nos CREA's é necessário que a Instituição de Ensino apresente as seguintes informações: Unidade da Federação, Processo/Protocolo, Instituição de Ensino, Curso, Título, Código da Resolução, Decisão do Plenário, Decisão da Câmara, Autorização (Curso), Reconhecimento (Curso), Credenciamento (Instituição). Entretanto, tais informações, na maioria das vezes, não estão disponíveis nos CREA's de cada estado, uma vez que os cursos EaD que também são oferecidos nas IES na modalidade presencial e já possui registro no CREA, não passam por um novo processo de registro para modalidade EaD. Sendo assim, a CCEAGRO entende como inadequado o levantamento dessa relação;
- d) Avaliação do INEP sobre os cursos da modalidade EaD: As informações de avaliação de cada curso EaD estão disponíveis no site do MEC, tais como CPC – Conceito Preliminar do Curso, no entanto os cursos autorizados não possuem ainda as avaliações de IDD, ENADE e CC, pois não põem turmas formadas e, portanto, não reconhecidas pelo MEC. A título de exemplo, o anexo II apresenta os resultados da avaliação do INEP para o curso de Agronomia de uma Instituição que oferta curso na modalidade EAD/presencial





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

#### SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

(<https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/Mjk4>);

e) Levantamento das principais diferenças na metodologia de análise de cursos EaD: A CCEAGRO entende que não há regulamento e orientações normativas sobre diferenças na metodologia de análises de cursos EaD nos CREA's;

f) Sugestão de ações e procedimentos na análise curricular em EaD: A CCEAGRO entende que não é possível estabelecer procedimentos de análise curricular para cursos da modalidade EaD diferentes aos utilizados aos cursos presenciais, tendo em vista as diferenças existentes entre as modalidades de ensino e apenas a análise curricular não são suficientes para determinar as atribuições profissionais;

A presente proposta apresentou as seguintes proposições:

I – Dar conhecimento à CEEP do levantamento solicitado de acordo com os anexos I e II (SEI! 0536303);

II – Solicitação da inclusão da área da Engenharia ligada à construção civil e agronomia no parágrafo 5º, proposto pela PL nº 1.171, que objetiva alterar o Art. 80 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A PL no. 1.171, de 2019, que sugere nova redação para o Art. 80 da Lei 9.394 que pretende excluir os cursos de formação da área da saúde e engenharia ligada à construção civil e à agronomia (apensado pela PL 1.549, de 2019), do incentivo do governo no ensino a distância. A iniciativa de incluir o Parágrafo 5º com a seguinte redação “É vedado o ensino a distância nos cursos de graduação da área da Saúde” (apensado pela PL 1.946, de 2021).

Para constar, foi requisitado constar em súmula que a CCEAGRO considera não ser competência desta coordenadoria realizar os levantamentos de dados que constam nos objetivos do Plano de Ações, principalmente por se tratar de informações disponibilizadas no sítio oficial do Ministério da Educação.

Realizada a votação da **Proposta CCEAGRO nº 14/2021**, foi aprovada com os votos favoráveis dos seguintes coordenadores presentes: AC, AL, AP, AM, BA, GO, MT, MS, MG, PA, PI, PB, PR, PE, RJ, RN, RS, RO, RR, SP, SE e DF. Não tiveram votos contrários e abstenções.

#### 7. Assunto: Participação da Assessoria Parlamentar do Confea.

Esteve presente na reunião a Assessora Parlamentar do Confea Denise Castro para apresentar as estratégias de relações institucionais e governamentais e as proposições legislativas prioritárias do sistema Confea/Crea e Mútua. Foi disponibilizada planilha ontem constam todas as proposituras legislativas e suas respectivas tramitações.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO**

**Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021**

**SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)**

A apresentação foi iniciada demonstrando aos presentes as ações movidas pelo Confea com resultados satisfatórios, a exemplo da nova lei de licitações, o PL 1428/2021 (exclusividade de atribuições dos zootecnistas, PEC 108/2019 e MPV 1040/2021 (desobrigação de salário mínimo profissional e ART para serviços relacionados a engenharia elétrica). Foi destacada a reduzida quantidade de especialistas para subsidiar as ações legislativas, o que se torna um benefício para o Sistema Confea/Crea e Mútua, dada a quantidade de profissionais que o Confea abrange.

Como iniciativa do Conselho Federal, citou o Encontro Nacional de Assessoria Parlamentar (ENAPAR), realizado nos dias 29 e 30 de setembro, cujo objetivo é estruturar as assessorias parlamentares dos regionais. As ações parlamentares sugeridas para manifestação da CCEAGRO são: PL 1280/2019, PL 3729/2004, PL 6098/2013, PL 6660/2016, PL 5465/2019, PL 4146/2019 e PL 658/2021. Por fim, reiterou que a Assessoria Parlamentar do Confea está à disposição da CCEAGRO.

Aberto o espaço para manifestações, os coordenadores Eng. Agr. Orley Jayr Lopes (Crea-PR) e Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima (Crea-AM) fizeram uso da palavra para parabenizar e agradecer à representante da assessoria parlamentar, enfatizando o quão essencial a assessoria parlamentar é para o Sistema Confea/Crea e Mútua.

#### **8. Assunto: Padronização e difusão de métodos de fiscalização na Modalidade Agronomia (Fiscalização no Campo). Responsáveis: PR, PI e MG.**

Foi apresentada minuta de proposta, lida pelo coordenador a proposta do Crea-MG Eng. Agr. Bernardo Martins Scarpelli, que consiste na criação de parâmetros de fiscalização da modalidade agronomia em campo. Foram destacadas a ausência de fundamentação legal e justificativa na proposta. Desta forma, foi solicitada a complementação da proposta, a fim de atender ao art. 22 §1º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela Resolução nº 1.012/05 do Confea.

Na sequência, após as contribuições e alterações necessárias, foi apresentada minuta de proposta pelo coordenador Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima (Crea-AM), cuja propositura foi a edição de PL no âmbito do CONFEA definindo:

I - O Confea recomendará aos Crea que construam seus planos de fiscalização baseados na proporcionalidade do número de profissionais de cada modalidade, propiciando tratamento isonômico em função da representação das profissões em cada regional, garantindo assim a melhor prestação de serviço para a sociedade brasileira;







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

#### SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

II - O mínimo 25% das fiscalizações da modalidade Agronomia sejam realizadas em campo, com prazo de implantação em até doze meses;

III - Indicar aos Creas que implementem seus planos de fiscalização de forma eficiente, focada em parâmetros como tempo, atividades, oportunidade, presença de responsável técnico, outros;

IV - Estimular os regionais para que adotem mecanismos de colaboração interinstitucionais para facilitar ações de fiscalização;

V - Estabelecer programa de qualificação profissional continuada aos fiscais, inspetores e demais agentes de fiscalização do Sistema Confea/Crea visando aumentar a efetividade do exercício da atividade de fiscalização interna e no campo, e

VI - Estimular os Creas a apresentação de programa anual de comunicação para os profissionais e sociedade civil organizada, visando estabelecer relação harmônica entre o Crea e os empreendimentos fiscalizados, orientações de como emitir as ARTs nos tempos apropriados e de acordo com as atividades executadas.

Após contribuições dos presentes, foi aprovada a **Proposta CCEAGRO nº 15/2021** com os votos favoráveis dos seguintes coordenadores presentes: AC, AL, AP, AM, BA, GO, MT, MS, MG, PA, PI, PB, PR, RJ, RN, RS, RO, RR, SP, SE e DF. Não tiveram votos contrários e abstenções.

#### **9. Assunto: Parcerias e representações com órgãos do poder executivo, a exemplo dos Ministérios (Termo de Cooperação Técnica com o IBAMA - Sinaflor). Responsáveis: Crea-TO.**

Foi apresentada a minuta de proposta, elaborada pelo coordenador Eng. Agr. Rafael Odebrecht Massaro, que propõe a inclusão das alterações do ACT aprovado em Decisão Plenária nº 1287/2021- CONFEA, que tem a finalidade de resumir, flexibilizar e dinamizar as obrigações dos partícipes com as seguintes principais alterações, como seguem: 1) Unificar os objetivos do ACT, com intuito de enxugar a proposta de fiscalizar a atuação de profissionais e coibir o registro de leigos dentro de áreas restritas da modalidade Agronomia, que de algum modo utilizem recursos envolvidos em atividades que promovam a regularização ambiental com o uso de Programas de Regularização Ambiental – PRA, Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e Projetos Técnicos que visem obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação ou Autorização de Exploração Florestal com finalidade de conversão do uso do solo; 2) Fiscalização dos profissionais e leigos que possam, como servidores públicos, atuar nos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, como responsáveis em confecção de peças técnicas que sirvam de base para lavratura de laudos técnicos de campo, notificações e/ou autos de





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

#### SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

infração que comprovem, por meio de fiscalização, crimes ambientais; 3) Que o Plano de Trabalho seja construído de forma bilateral entre os partícipes, dando ao IBAMA a opção de discutir as metas e prazos e ainda descrever detalhadamente, de forma qualiquantitativa cada uma delas; 4) Rever as referências à Lei Federal nº 8666, de 1993, em especial o Art. 61, que rege tão somente contratos e não menciona Acordos de Cooperação Técnica; e 5) Rever a citação da Lei Federal 12.651, no tocante a atribuição profissional ou capacidade profissional, visto que o Novo Código Florestal não aborda em seu objetivo e nem em suas descrições as atribuições de profissionais do CONFEA ou de qualquer outro Conselho de Classe.

Como anexo à proposta, foi elaborada minuta do acordo de cooperação técnica que, após contribuição dos presentes, foi aprovada a **Proposta CCEAGRO nº 17/2021** com os votos favoráveis dos seguintes coordenadores presentes: AC, AL, AP, AM, BA, GO, MT, MS, MG, PA, PI, PB, PR, PE, RJ, RN, RS, RO, RR, SP, SE e DF. Não tiveram votos contrários e abstenções.

#### **10. Assunto: Parcerias e representações com órgãos do poder executivo, a exemplo dos Ministérios (Termo de Cooperação Técnica com a ANA - Regla). Responsáveis: SP, MA e RN.**

Com a palavra, a coordenadora Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas (Crea-SP) apresentou a proposta elaborada pelos Creas SP, MA e RN. Em síntese, a proposta tem como objetivo um acordo de cooperação técnica com a Agência Nacional de Água que visa: 1) A disponibilização à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico/ANA, de banco de dados dos profissionais habilitados em relação ao uso, controle, monitoramento, outorga e demais estudos técnicos relacionados aos recursos hídricos disponíveis, sejam superficiais ou subterrâneos, para que a mesma promova o intercâmbio de dados e informações em todo o território nacional; e 2) Compartilhe tais informações entre secretarias estaduais, secretarias municipais e/ou órgãos licenciadores de atividades potencialmente poluidoras.

A minuta do acordo de cooperação técnica está anexa à proposta. Colocada em votação, foi aprovada a **Proposta CCEAGRO nº 18/2021** com os votos favoráveis dos seguintes coordenadores presentes: AC, AL, AP, AM, BA, DF, GO, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SP e SE. Não tiveram votos contrários e abstenções.

#### **11. Assunto: Parcerias e representações com órgãos do poder executivo, a exemplo dos Ministérios (Termo de Cooperação Técnica com o CNJ – Acesso a documentos que contenham serviços técnicos). Responsáveis: RR, ES, DF e MT.**

Com a palavra, a coordenadora Eng. Agr. Carlos André da Silva Teixeira (Crea-RR) apresentou a proposta elaborada pelos Creas RR, ES, DF e MT. A propositura da proposta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

compreende: 1) Solicitar ao CONFEA que abra um canal direto de diálogo entre os Conselhos Regionais e os Cartórios de todo país; e 2) Solicitar junto ao CNJ um provimento que resulte no alinhamento de procedimentos para todos os Cartórios do Brasil, no que se refere a cada atuação profissional pertinente, como por exemplo: uniformidade de procedimentos das Corregedorias dos Tribunais de Justiça de cada Estado no que se refere às exigências cartorárias para as atividades de Georreferenciamento; Averbção decorrente da Aquisição de Crédito Rural junto a instituições bancárias e cooperativas de crédito (Quais documentos exigir? e Quais conselhos profissionais buscar?).

A minuta do acordo de cooperação técnica está anexa à proposta. Colocada em votação, foi aprovada a **Proposta CCEAGRO nº 19/2021** com os votos favoráveis dos seguintes coordenadores presentes: AL, AM, BA, DF, ES, GO, MT, MS, MG, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, SP e SE. Não tiveram votos contrários e abstenções.

## 12. Palestra “Participação equalizada de nosso sistema junto às IES”.

O Eng. Agr. Almir Antonio Gnoatto, trouxe as ações da CONFAEAB em prol da qualidade no ensino, da formação profissional e do aprimoramento da fiscalização na agronomia pelo Sistema Confea/Crea. Foram tratados os seguintes pontos:

- 1) Criação do departamento de integração com o sistema profissional (CONFAEAB): abordou o histórico de ações e seus objetivos, destacando a criação do GT Qualidade de Ensino.
- 2) I Encontro Brasileiro de Coordenadores de Curso de Agronomia – Curitiba/PR;
- 3) II Encontro Brasileiro de Coordenadores de Curso de Agronomia – Florianópolis/SC.

Foram apresentados dados estatísticos relativos à quantidade de cursos de agronomia e a oferta de vagas, tanto presencial quanto EaD, quantidade de profissionais registrados e ativos do grupo agronomia, Ranking Universitário Folha (RUF), instituições que lideraram o ranking em 2019 e outros.

Quanto às ações resultantes do I Encontro Brasileiro de Coordenadores de Curso de Agronomia, destacam-se: criação do grupo permanente de WhatsApp reunindo os coordenadores de curso da agronomia, fórum de coordenadores no XXXII CBA, análise da viabilidade da implantação do programa de certificação profissional da agronomia.

No I Encontro Brasileiro de Coordenadores de Curso de Agronomia, foram tratados temas como o exame de proficiência, qualidade no ensino, residência agrônômica,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO**

**Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021**

**SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)**

curricularização da extensão, formação acadêmica, atribuições e exercício profissional e experiência de mobilidade internacional – Programa de Dupla Diplomação.

Por fim, foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas dos presentes. A apresentação realizada pelo Engenheiro Agrônomo foi disponibilizada a todos os presentes.

**13. Assunto: Parceria entre Instituições de Ensino e Creas. Responsáveis: MS, CE, AM e AL.**

Foi apresentada minuta de proposta pelo Coordenador do Crea-MS Eng. Agr. Marcos Antonio Camacho da Silva. O presente documento tem como propositura a implementação de um “Selo Crea”, que visa destacar os cursos que formam os profissionais mais preparados para a demanda nacional e incentivar melhorias nos projetos pedagógicos e na estrutura dos cursos. Como anexo da proposta foi redigido uma minuta de Regulamento da implementação do “Selo Crea” para cursos de graduação.

Colocada em votação, foi aprovada a **Proposta CCEAGRO nº 20/2021** pelos coordenadores presentes: AC, AP, BA, ES, GO, MT, MS, MG, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RR, SP, SE e DF. Registradas as abstenções dos coordenadores dos Creas: AL, AM, RO, CE.

**14. Assunto: Apresentar Plano Anual de Fiscalização de acordo com as diretrizes. Responsáveis: MS, MG, MT, PI, RR, BA e GO.**

O coordenador da CCEAGRO comunicou aos demais a impossibilidade de construção da proposta relacionada ao tema, haja vista a ausência de resposta da Proposta CCEAGRO nº 06/2021, que solicita as diretrizes (acórdãos) que devem ser contempladas na construção do Plano Anual de Fiscalização. Desta forma, foi requisitado que o assunto seja incluso no Plano de Ações da CCEAGRO para o exercício 2022.

**15. Assunto: Apresentação da Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários (Andav)**

Representando a Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários (Andav), o Engenheiro Agrônomo Antônio Luiz Neto Neto, responsável pela Coordenação Técnica e de Educação da associação, esteve presente na 4ª reunião ordinária da CCEAGRO para apresentar a instituição aos presentes, demonstrando as frentes de atuação da Andav.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

#### SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

#### **16. Assunto: Relatório e Acompanhamento das ações do CFTA. Responsáveis: SE, RO, SC, AP e PE.**

A proposta foi apresentada pelo coordenador Eng. Agr. Felipe Monclair Gomes (Crea-RO) e teve como objetivo o monitoramento de possíveis exercícios ilegais por parte dos Técnicos Agrícolas, profissionais do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas. O documento teve como propositura:

I - Criar de forma clara e efetiva resoluções conjuntas entre CFT, CFTA e Confea, que realmente analisem requisitos técnicos mínimos para definição das atribuições profissionais de técnicos de nível médio, protegendo dessa forma a sociedade e garantindo a recomendação técnica de excelência;

II - Combater a responsabilização técnica profissional por técnicos com conhecimento limitado, resguardando a sociedade de uma falsa impressão de estar recebendo a melhor orientação.

Após contribuição dos presentes, foi aprovada a **Proposta CCEAGRO nº 21/2021** pelos coordenadores presentes: AC, AL, AP, AM, BA, ES, GO, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SP, SE e DF.

#### **17. Assunto: Participação de representantes do Sistema Confea/Crea/Mútua.**

Marcaram presença na 4ª reunião da CCEAGRO o Presidente da Mútua Nacional Eng. Agr. Francisco Almeida, o Conselheiro Federal Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira, o Conselheiro Federal Eng. Agr. Annibal Lacerda, o Conselheiro Federal Engenheiro Eletricista Genilson Pavão, o Presidente da Sociedade Espiritossantense de Engenheiros Agrônomos Eng. Agr. Eng. Álvaro Bridi, a Presidente do Crea-DF Eng. Civ. Maria de Fátima Có e a Presidente do Crea-DF Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. O Coordenador da CCEAGRO concedeu espaço para fala de todos os representantes citados.

#### **18. Assunto: Palestra “11º CNP” - Eng. Amb. Renato Muzzolon Júnior.**

O Gerente de Relações Institucionais do Confea, Eng. Amb. Renato Muzzolon Júnior, esteve na 4ª reunião ordinária da CCEAGRO para apresentar informações sobre o 11º CNP. Sua apresentação foi iniciada pelo histórico dos CNPs já realizados. Na sequência, apresentou resumidamente a gestão das propostas, informando a quantidade de propostas concluída e propostas tramitando. Deu conhecimento aos presentes que todos os dados relativos aos Congressos Nacionais de Profissionais estão disponíveis no sítio eletrônico





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO**

**Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021**

**SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)**

<https://www.cnp.org.br/>, enfatizando que qualquer profissional pode requerer acesso às propostas junto à Ouvidoria do Confea.

**19. Assunto: Palestra “A Educação e sua relação com a Lei nº 5.194” - Conselheiro Federal  
Eng. Agr. Luiz Antônio Corrêa Lucchese.**

O Conselheiro Federal Eng. Agr. Luiz Antônio Corrêa Lucchese, membro da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea (CEAP), realizou apresentação aos Coordenadores presentes que teve como tema central a relação entre a Lei nº 5.194/66, norma que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e a educação.

**20. Assunto: Levantamento do funcionamento das câmaras especializadas regionais e de comissão de ética no decorrer da pandemia Covid 19. Responsáveis: TO, GO e PB.**

Conduzindo o trabalho relativo ao monitoramento do funcionamento das câmaras especializadas durante a Pandemia Covid 19, foi apresentada pelo Coordenador do Crea-GO, Eng. Agr. Adriano Borges de Oliveira, proposta com o seguinte teor: I - Continuidade na disponibilização de plataformas virtuais para se possam realizar reuniões online, sem limite de tempo de reunião, evitando ferramentas limitadas; II - Implantação de sistema que permita realizar votação e análises dos processos de forma online; III - Consultar os regionais para que informem quais as ferramentas tecnológicas, que possam ser adquiridas pelo Confea e que permitam realizar fiscalização em formato remoto; IV - Realizar consulta às Gerências/Superintendências de fiscalização e Câmaras dos regionais visando identificar quais os mecanismos de cooperação com outros órgãos e instituições que o Confea pode firmar para garantir acesso rápido às informações que podem subsidiar ações de fiscalização e controle; V - Criação de indicadores estratégicos padronizados para todos os regionais com finalidade de possibilitar o acompanhamento do desempenho das atividades de fiscalização e câmaras especializadas; e VI - Implantação de plataforma eletrônica onde possam ser acompanhados os resultados estatísticos de fiscalização, permitindo a exportação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, em referência à Lei Federal nº 12.527/11, que trata do acesso a informações, e filtros, como exemplo: estado, grupo, modalidade, título profissional, ano, tipo de infração.

A proposta possui anexo resultante do levantamento quantitativo das ações de fiscalização, processos julgados no âmbito da Agronomia e medidas utilizadas para aperfeiçoar a fiscalização, haja vista as limitações impostas pela Pandemia.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

#### SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

Após contribuição dos presentes, foi aprovada a **Proposta CCEAGRO nº 16/2021** pelos coordenadores presentes: AC, AL, AP, AM, BA, GO, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SE e DF.

#### 27. Assunto: Encerramento da 4ª Reunião Ordinária da CCEAGRO – Exercício 2021.

O Coordenador Nacional da CCEAGRO agradeceu a todos os Coordenadores dos Creas pela participação e empenho para o desenvolvimento das discussões e consolidação das propostas da 4ª Reunião Ordinária da CCEAGRO do exercício de 2021. Na sequência e encerrou a reunião às 14h00 do dia 1º de dezembro de 2021.

### PROPOSTAS APROVADAS

#### Proposta nº 14/2021 - CCEAGRO

**Assunto:** Regulamentação da Educação à Distância – EAD

**Proposta:** 1 – Dar conhecimento à CEEP do levantamento solicitado de acordo com os anexos I e II (SEI! 0536303); 2 – Solicitação da inclusão da área da Engenharia ligada à construção civil e agronomia no parágrafo 5º, proposto pela PL nº 1.171, que objetiva alterar o Art. 80 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A PL no. 1.171, de 2019, que sugere nova redação para o Art. 80 da Lei 9.394 que pretende excluir os cursos de formação da área da saúde e engenharia ligada à construção civil e à agronomia (apensado pela PL 1.549, de 2019), do incentivo do governo no ensino a distância. A iniciativa de incluir o Parágrafo 5º com a seguinte redação “É vedado o ensino a distância nos cursos de graduação da área da Saúde” (apensado pela PL 1.946, de 2021). “Art. 80. O poder público incentivará o desenvolvimento e a veiculação dos programas de ensino à distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada, salvo nos cursos de formação da área da saúde e da engenharia ligada a construção civil e agrônômica (PL 1.171) ... Parágrafo 5º. É vedado o ensino a distância nos cursos de graduação da área da saúde (PL 1.171) e da engenharia ligada a construção civil e agronomia.”

#### Proposta nº 15/2021 - CCEAGRO

**Assunto:** Padronização e difusão de métodos de fiscalização na Modalidade Agronomia (FISCALIZAÇÃO NO CAMPO).

**Proposta:** Edição de Decisão Plenária no âmbito do Confea definindo: I - O Confea recomendará aos Crea que construam seus planos de fiscalização baseados na proporcionalidade do número de profissionais de cada modalidade, propiciando tratamento isonômico em função da representação das profissões em cada regional, garantindo assim a melhor prestação de serviço





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

#### SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

para a sociedade brasileira; II - O mínimo 25% das fiscalizações da modalidade Agronomia sejam realizadas em campo, com prazo de implantação em até doze meses; III - Indicar aos Creas que implementem seus planos de fiscalização de forma eficiente, focada em parâmetros como tempo, atividades, oportunidade, presença de responsável técnico, outros; IV - Estimular os regionais para que adotem mecanismos de colaboração interinstitucionais para facilitar ações de fiscalização; V - Estabelecer programa de qualificação profissional continuada aos fiscais, inspetores e demais agentes de fiscalização do Sistema Confea/Crea visando aumentar a efetividade do exercício da atividade de fiscalização interna e no campo, e VI - Estimular os Creas a apresentação de programa anual de comunicação para os profissionais e sociedade civil organizada, visando estabelecer relação harmônica entre o Crea e os empreendimentos fiscalizados, orientações de como emitir as ARTs nos tempos apropriados e de acordo com as atividades executadas.

#### **Proposta nº 16/2021 - CCEAGRO**

**Assunto:** Verificação e fiscalização do exercício das atividades profissionais.

**Proposta:** Propõe-se que o Confea auxilie os regionais na aplicabilidade de ações e inovações tecnológicas que possam viabilizar o funcionamento de forma eficiente das Câmaras e Departamentos de Fiscalização, tais como: I - Continuidade na disponibilização de plataformas virtuais para se possam realizar reuniões online, sem limite de tempo de reunião, evitando ferramentas limitadas; II - Implantação de sistema que permita realizar votação e análises dos processos de forma online; III - Consultar os regionais para que informem quais as ferramentas tecnológicas, que possam ser adquiridas pelo Confea e que permitam realizar fiscalização em formato remoto; IV - Realizar consulta às Gerências/Superintendências de fiscalização e Câmaras dos regionais visando identificar quais os mecanismos de cooperação com outros órgãos e instituições que o Confea pode firmar para garantir acesso rápido às informações que podem subsidiar ações de fiscalização e controle; V - Criação de indicadores estratégicos padronizados para todos os regionais com finalidade de possibilitar o acompanhamento do desempenho das atividades de fiscalização e câmaras especializadas; e VI - Implantação de plataforma eletrônica onde possam ser acompanhados os resultados estatísticos de fiscalização, permitindo a exportação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, em referência à Lei Federal nº 12.527/11, que trata do acesso a informações, e filtros, como exemplo: estado, grupo, modalidade, título profissional, ano, tipo de infração.

#### **Proposta nº 17/2021 - CCEAGRO**

**Assunto:** Termo de Cooperação SINAFLOR/IBAMA.

**Proposta:** A inclusão das alterações do ACT aprovado em Decisão Plenária nº 1287/2021-Confea, que tem a finalidade de resumir, flexibilizar e dinamizar as obrigações dos partícipes com as seguintes principais alterações, como seguem: I - Unificar os objetivos do ACT, com







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO

Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021

#### SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)

intuito de enxugar a proposta de fiscalizar a atuação de profissionais e coibir o registro de leigos dentro de áreas restritas da modalidade Agronomia, que de algum modo utilizem recursos envolvidos em atividades que promovam a regularização ambiental com o uso de Programas de Regularização Ambiental – PRA, Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e Projetos Técnicos que visem obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação ou Autorização de Exploração Florestal com finalidade de conversão do uso do solo; II - Fiscalizar profissionais e leigos que possam, como servidores públicos, atuar nos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, como responsáveis em confecção de peças técnicas que sirvam de base para lavratura de laudos técnicos de campo, notificações e/ou autos de infração que comprovem, por meio de fiscalização, crimes ambientais; III - Que o Plano de Trabalho seja construído de forma bilateral entre os partícipes, dando ao IBAMA a opção de discutir as metas e prazos e ainda descrever detalhadamente, de forma qualiquantitativa cada uma delas; IV - Rever as referências à Lei Federal nº 8666, de 1993, em especial o Art. 61, que rege tão somente contratos e não menciona Acordos de Cooperação Técnica; e V - Rever a citação da Lei Federal 12.651, de 2012, no tocante a atribuição profissional ou capacidade profissional, visto que o Novo Código Florestal não aborda em seu objetivo e nem em suas descrições as atribuições de profissionais do CONFEA ou de qualquer outro Conselho de Classe.

#### **Proposta nº 18/2021-CCEAGRO**

**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica com a ANA.

**Proposta:** Tendo em vista que existe uma grande demanda por profissionais com estas atribuições técnicas na Administração Pública, bem como no mercado profissional, há necessidade de o Confea/Crea poder acessar informações que lhe permita fiscalizar e com isso, zelar, cada vez mais, pelo exercício profissional responsável.

#### **Proposta nº 19/2021-CCEAGRO**

**Assunto:** Elaboração de Provimento do CNJ.

**Proposta:** I - Solicitar junto ao CNJ, por meio de um canal direto de diálogo, provimento que resulte no alinhamento de procedimentos para todos os Cartórios do Brasil, no que se refere à atuação profissional pertinente, como por exemplo: uniformidade de procedimentos das Corregedorias dos Tribunais de Justiça de cada Estado em relação às exigências cartorárias para as atividades de registros de Georreferenciamento; Registro decorrente da Aquisição de Crédito Rural junto a instituições bancárias e cooperativas de crédito; e II - Exigir a ART em contratos referentes às atividades de Engenharia, Agronomia e das Geociências, à exemplo de cédulas rurais.

#### **Proposta nº 20/2021-CCEAGRO**

**Assunto:** Criação de Selo Crea para cursos de graduação.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO**

**Centro de Convenções em Vitória/ES, de 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2021**

**SÚMULA (Aprovada em 15/02/2021)**

**Proposta:** Criação do Selo CREA para cursos de graduação conforme anexo da Proposta nº 20/2021-CCEAGRO.

**Proposta nº 21/2021-CCEAGRO**

**Assunto:** Relatório e acompanhamento das ações do CFTA – Combate à exorbitância.

**Proposta:** I - Criar de forma clara e efetiva resoluções conjuntas entre CFT, CFTA e Confea, que realmente analisem requisitos técnicos mínimos para definição das atribuições profissionais de técnicos de nível médio, protegendo dessa forma a sociedade e garantindo a recomendação técnica de excelência; e II - Combater a responsabilização técnica profissional por técnicos com conhecimento limitado, resguardando a sociedade de uma falsa impressão de estar recebendo a melhor orientação.

**PROPOSTAS REJEITADAS**

**Nenhuma das propostas apresentadas foi rejeitada.**

**DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS**

1. Pauta;
2. Plano Institucional do Confea.

**Eng. Civ. Raquel Trajano Machado**  
Assistente Técnica do Crea do Coordenador  
Nacional da CCEAGRO

**Eng. Agr. Rafael Odebrecht Massaro**  
Coordenador Nacional da CCEAGRO

